

PAREES 2.0

PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS 2ª GERACAO



Constituindo o investimento em equipamentos sociais uma dimensão estratégica do desenvolvimento de Portugal, importa corporizar uma nova ambição de alargamento da rede de equipamentos sociais, sustentada em princípios transparentes e objetivos, com a finalidade de aumentar a capacidade instalada em respostas nas áreas de infância e juventude, pessoas com deficiência e população idosa.

O PARES 2.0 tem como objetivo principal estimular, através dos recursos financeiros provenientes dos jogos sociais, o investimento privado em equipamentos sociais, incidindo em respostas específicas por forma a promover maiores níveis de proteção, autonomia, inclusão e facilitação da conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional.

Por outro lado, é introduzida no PARES 2.0 a possibilidade de apoio ao investimento em equipamentos sociais cujas obras revistam caráter de urgência ou quando se verifique a necessidade de adaptação das instalações e / ou substituição de materiais ou equipamentos, em especial aqueles cujo deficiente funcionamento ponha em causa a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados.

Neste contexto, com a publicação da [Portaria n.º 290/2019, de 5 de setembro](#), é criada uma nova geração do [Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais](#), denominado [PARES 2.0](#) e cujo regulamento de acesso é publicado em anexo à citada portaria, que assenta na abertura de candidaturas, com vista a apoiar a concretização de projetos de investimento em equipamentos sociais.

O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 2ª Geração tem por finalidade principal apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos

Após publicação da portaria que cria o PARES 2.0, serão abertos períodos de candidaturas ao programa, fixados por despacho do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O PARES 2.0 tem uma cobertura territorial que abrange **Portugal Continental**.

Financiamento do PARES 2.0:

- O PARES 2.0 é financiado com verbas provenientes dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, conforme o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril.
- A dotação orçamental do PARES 2.0 e respetiva distribuição é fixada em aviso de abertura de candidaturas.

O PARES 2.0 tem três vertentes...

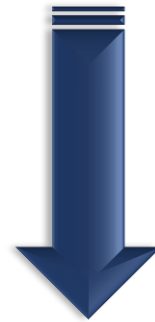
...o planeamento territorial, priorizando os equipamentos sociais que se situem em territórios com uma baixa cobertura;

...o estímulo ao investimento privado, privilegiando os projetos que recorram a um maior financiamento próprio.

...maiores níveis de proteção social, através da garantia de celebração ou alargamento do acordo de cooperação das respostas sociais financiadas.

Em suma, visa apoiar o desenvolvimento e consolidar a rede de equipamentos sociais em território continental.

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou Equiparadas



...as quais são responsáveis pela:

- **Formulação do pedido de financiamento**
- **Realização do projeto de investimento;**
- **Boa execução do projeto de investimento.**

Tipologia 1:

- Projetos que criem novos lugares nas respostas sociais elegíveis, sem prejuízo do previsto na Tipologia 3;

Tipologia 2:

- Projetos que visem a realização de obras em estabelecimentos de apoio social que revistam caráter de urgência ou quando se verifique a necessidade de adaptação de instalações e/ou substituição de materiais e equipamentos, em especial aquelas cujo deficiente funcionamento ponha em causa a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados, sem que se verifique um aumento da capacidade;

Tipologia 3:

- Projetos que visem a realização de obras em edifícios que tenham tido financiamento público, cujas obras estejam suspensas ou que se encontrem devolutos/desocupados, preferencialmente edifícios que tenham tido utilização enquanto equipamento social ou escolar há menos de 10 anos;

Tipologia 4:

- Projetos que visem a realização de obras de alteração, ampliação ou reabilitação em estabelecimentos com acordo de gestão e, cumulativamente, com cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, celebrado com o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) nos termos da alínea b) do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 218-D/2019, de 15 de julho.

As respostas sociais elegíveis e as condições da sua elegibilidade constam do aviso de abertura de candidaturas.

Tipologia 1:

- Projetos que criem novos lugares nas respostas sociais elegíveis, sem prejuízo da Tipologia 3;

Âmbito de aplicação:

- **NOVAS RESPOSTAS SOCIAIS E RECONVERSÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS EXISTENTES**
 - ✓ Projeto de investimento destinado à implementação e funcionamento de novas respostas sociais e com a consequente criação de novos lugares.
- **AUMENTO DE CAPACIDADE EM RESPOSTAS SOCIAIS EXISTENTES**
 - ✓ Projeto de investimento que prevê um aumento da capacidade instalada, em n.º de lugares, nas respostas sociais existentes no equipamento social.

Componentes do investimento:

- Obras de construção de raiz;
- Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;
- Aquisição de edifício ou fração.

Tipologia 1:

Importa clarificar em concreto, no âmbito da Tipologia 1 e operações direcionadas para as infraestruturas dos equipamentos sociais, o entendimento para cada um dos tipos de ações, nomeadamente de:

➤ **Obras de construção de raiz;**

- ✓ Obras de construção de raiz de um equipamento social com o objetivo de criar uma nova resposta ou transferir utentes de um equipamento social inadequado sem quaisquer possibilidades de remodelação e/ou adaptação à legislação em vigor;

➤ **Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;**

- ✓ Obras de construção de raiz para ampliação de um equipamento existente com o objetivo de (i) materializar espaços físicos necessários às respostas sociais existentes e previstos na legislação em vigor ou (ii) modernizar e ajustar os equipamentos sociais/respostas sociais existentes face à legislação em vigor ou (iii) aumentar a capacidade da(as) resposta(as) social(ais) existente(es) ou (iv) implementar nova(as) resposta(as) social(ais);

Tipologia 1:

➤ **Aquisição de edifício ou fração.**

- ✓ Aquisição de um imóvel ou fração com o objetivo de criar uma nova resposta social ou transferir utentes de um equipamento social inadequado sem quaisquer possibilidades de remodelação e/ou adaptação à legislação em vigor. Este tipo de ação é frequentemente associado a obras de remodelação e/ou adaptação.

Outras componentes do investimento associadas:

Desde que associadas às componentes de investimento previstas, a Tipologia 1 abrange ainda:

- ✓ **Aquisição de equipamento móvel** destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- ✓ **Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;**
- ✓ **Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde** durante a execução da obra.

Tipologia 2:

- Projetos que visem a realização de obras em estabelecimentos de apoio social que revistam caráter de urgência ou quando se verifique a necessidade de adaptação de instalações e/ou substituição de materiais e equipamentos, em especial aquelas cujo deficiente funcionamento ponha em causa a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados, sem que se verifique um aumento da capacidade;

Âmbito de aplicação:

- **SEM AUMENTO DE CAPACIDADE EM RESPOSTAS SOCIAIS EXISTENTES**
 - ✓ Projeto de investimento que prevê a remodelação, beneficiação, reabilitação, adaptação e/ou conservação de um equipamento social, melhorando assim as condições de instalação e funcionamento das respostas sociais, contudo, sem aumento de capacidade, contribuindo para a melhoria das condições e da prestação dos serviços e o bem estar dos utentes.

Componentes do investimento:

- Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;

Tipologia 2:

- Projetos que visem a realização de obras em estabelecimentos de apoio social que revistam caráter de urgência ou quando se verifique a necessidade de adaptação de instalações e/ou substituição de materiais e equipamentos, em especial aquelas cujo deficiente funcionamento ponha em causa a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados, sem que se verifique um aumento da capacidade;

Outras componentes do investimento associadas:

Desde que associadas às componentes de investimento previstas, a Tipologia 2 abrange ainda:

- ✓ **Aquisição de equipamento móvel** destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- ✓ **Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;**
- ✓ **Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde** durante a execução da obra.

Tipologia 3:

- Projetos que visem a realização de obras em edifícios que tenham tido financiamento público, cujas obras estejam suspensas ou que se encontrem devolutos/desocupados, preferencialmente edifícios que tenham tido utilização enquanto equipamento social ou escolar há menos de 10 anos;

Componentes do investimento:

- Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;

Outras componentes do investimento associadas:

Desde que associadas às componentes de investimento previstas, a Tipologia 3 abrange ainda:

- ✓ **Aquisição de equipamento móvel** destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- ✓ **Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;**
- ✓ **Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde** durante a execução da obra.

Tipologia 4:

- Projetos de investimento que visem a realização de obras de alteração, ampliação ou reabilitação em estabelecimentos com acordo de gestão e, cumulativamente, com cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, celebrado com o Instituto da Segurança Social, I.P. nos termos da alínea b) do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 218-D/2019, de 15 de julho;

Componentes do investimento:

- Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração;

Outras componentes do investimento associadas:

Desde que associadas às componentes de investimento previstas, a Tipologia 4 abrange ainda:

- ✓ **Aquisição de equipamento móvel** destinado ao apetrechamento das infraestruturas afetas às respostas sociais elegíveis;
- ✓ **Projetos de arquitetura e das especialidades, coordenação do projeto e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto;**
- ✓ **Fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde** durante a execução da obra.

No âmbito do PARES 2.0 constituem condições de acesso:

- Processo de candidatura do projeto devidamente instruído.
- Enquadramento do projeto nas tipologias, objetivos e condições de elegibilidade estabelecidos no Regulamento do PARES 2.0.
- Elegibilidade das despesas propostas para financiamento, quanto à data de elegibilidade e à natureza das despesas.
- O projeto de investimento a candidatar não ter sido objeto de financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas.
- Os projetos que se enquadrem no n.º 15.2 do Regulamento do PARES 2.0 (*O período de elegibilidade da despesa pode, contudo, remontar a 1 de janeiro de 2018, desde que existam despesas elegíveis realizadas entre aquela data e a data de celebração do contrato de participação financeira*) cumprem a condição de acesso desde que, à data da formalização da respetiva candidatura, não se tenha verificado ainda a receção provisória da empreitada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, e tenham sido cumpridas as regras relativas ao regime de realização de despesas, em concreto, o Código dos Contratos Públicos (CCP).

No âmbito do PARES 2.0 constituem condições de acesso:

- O projeto não ter sido objeto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, com a mesma finalidade, nos 10 anos precedentes, no caso de se tratar de aquisição de edifício ou fração.
- Documentação comprovativa da autorização ou licenciamento, pela autarquia, relativamente às obras a realizar, nos termos fixados no aviso de abertura de candidaturas.
- Parecer emitido pelo conselho local de ação social, sempre que exista rede social, e pelos órgãos municipais competentes de acordo com o previsto na alínea i) do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetiva regulamentação específica.
- Adequado dimensionamento do projeto de investimento, considerando a relação entre o número de utentes, a área do equipamento e o seu custo (estimativa ou valor da adjudicação), sendo que:
 - ✓ A adequação do dimensionamento do projeto é avaliada através da aplicação de um fator de sobredimensionamento ao resultado do produto do número de utentes pelo custo padrão de construção por utente.
 - ✓ O fator de sobredimensionamento é fixado no aviso de abertura de candidaturas.

Regime de Realização de Despesas:

- No âmbito do PARES 2,0 e aplicável às Tipologias 1, 2, 3 e 4, **a elegibilidade das despesas está sujeita**, quando aplicável, **à celebração de contrato de empreitada de obras e de contratos de prestação de serviços ou aquisição de bens**, nomeadamente para aquisição de equipamento móvel, para elaboração de projetos de arquitetura e de especialidades, para os serviços de fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto e em obra, **e ao cumprimento das obrigações relativamente à realização de empreitadas de obras e à realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, em obediência ao disposto no regime jurídico de empreitadas de obras públicas**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, e demais legislação complementar.

As candidaturas são apreciadas no sentido de se proceder à aferição do cumprimento dos requisitos de acesso:

➤ Elegibilidade da entidade concorrente :

- ✓ Serem proprietárias do terreno ou do edifício ou fração a intervencionar, ou detentoras de qualquer outro título que lhes permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento público no âmbito do PARES 2.0, aos fins a que se destinam, em regime de permanência e exclusividade, durante o período mínimo de 20 anos;
- ✓ Possuírem capacidade financeira para a realização do projeto, nomeadamente para suportarem o financiamento do investimento elegível não participado, bem como do investimento não elegível;
- ✓ Possuírem capacidade técnica para a execução do projeto;
- ✓ Garantirem o cumprimento da programação financeira apresentada na candidatura do projeto

➤ Conformidade do projeto técnico apresentado pela entidade concorrente :

- ✓ Proceder à análise da conformidade do projeto técnico com as condições de organização, instalação e funcionamento previstas na legislação em vigor para as respostas sociais.

O ISS, I.P. verifica oficiosamente as condições de acesso relativamente às quais possua os elementos necessários.

Rácio Benefício Custo (RBC)

O Rácio Benefício Custo (*RBC*) que permite hierarquizar as candidaturas resulta da seguinte fórmula:

$$RBC = \frac{IBE}{Custo}$$

Considera-se custo o encargo global para a Segurança Social decorrente do apoio ao projeto de investimento.

Para candidaturas com IBE idêntico o RBC é tanto mais favorável quanto maior o autofinanciamento assumido pelo promotor do investimento.

O benefício estratégico da candidatura ao PARES 2.0, medido assim pelo índice de benefício estratégico (*IBE*), é avaliado considerando os seguintes critérios de avaliação:

- **Cobertura:** desvio, na área geográfica onde o equipamento se insere, à cobertura média, medido pelo Indicador Compósito da Cobertura e Utilização Standardizado (*ICCUS*);
- **Capacidade:** efeito do projeto na capacidade da Rede de Equipamentos Sociais medido pelo número de lugares criados no projeto de investimento.
- **Prioridade:** taxa de elegibilidade (área das respostas sociais elegíveis/área total do projecto);
- **Inserção:** desenvolvimento do projeto em zona mais vulnerável à exclusão social e adequação social da resposta ao meio;

Níveis de impacto do descritor Cobertura (Co)

Indicador

Indicador Compósito da Cobertura e Utilização Standardizado (ICCUS) = $\frac{ICCU_{referência}}{ICCU_{continente}}$

O indicador compósito da cobertura e utilização (ICCU) numa área geográfica para a valência respectiva é medido por

$$\frac{TC}{TU} \times 100$$

, sendo TC a Taxa de Cobertura e TU a Taxa de Utilização

A preferência aumenta para menores valores do rácio. Um valor do ICCUS igual a zero corresponde a uma área geográfica de referência com capacidade nula na valência respectiva. Um valor do ICCUS igual a 100 corresponde a um valor do indicador na área geográfica de referência equivalente ao do continente.

Níveis de impacto do descritor Capacidades (Ca)

Indicador

Número de lugares a criar. A preferência aumenta para maiores capacidades até ao limite máximo admissível, quando estabelecido.

Níveis de impacto do descritor Prioridade Social (PS)

Indicador

Taxa de Elegibilidade

$$TE = \frac{AE}{AT} \times 100$$
, sendo *AE* a área bruta associada às respostas sociais elegíveis e *AT* a área bruta total.

A preferência aumenta para maiores taxas de elegibilidade.

Níveis de impacto do descritor Inserção (I)

Melhor

O projecto é desenvolvido em zona tipo 6 (territórios envelhecidos e economicamente deprimidos), 5 (territórios industriais com forte desqualificação), 4 (territórios envelhecidos e desertificados) ou 3 (territórios ameaçadores e atractivos).

Pior

O projecto é desenvolvido em zona tipo 1 (territórios moderadamente inclusivos) ou 2 (territórios de contraste e base turística).

Índice de Benefício Estratégico (IBE)

A cada critério é atribuída uma pontuação e uma ponderação com vista a apurar o seu benefício estratégico.

O IBE de uma candidatura resulta da soma ponderada de cada um dos critérios.

A ponderação referente a cada um dos critérios de avaliação é definida no aviso de abertura [Despacho n.º 8297-D/2019, de 17 de setembro]:

» Cobertura	42 %
» Capacidade	35 %
» Prioridade Social	11,5 %
» Inserção	11,5 %

Índice de Benefício Estratégico (IBE)

Pela forte influência dos movimentos pendulares na deslocação das famílias entre a residência e o local de trabalho, a avaliação das candidaturas nos **concelhos das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto** é efetuada com base nos critérios de avaliação e de seleção.

A ponderação referente a cada um dos critérios de avaliação é definida no aviso de abertura [Despacho n.º 8297-D/2019, de 17 de setembro]:

» Cobertura	22 %
» Capacidade	55 %
» Prioridade Social	11,5 %
» Inserção	11,5 %

Segundo o Aviso de Abertura, as candidaturas são indeferidas em função:

Da restrição orçamental, considerando a dotação orçamental prevista no ponto 3.1 do presente aviso de abertura de candidaturas, sem prejuízo do disposto no ponto 3.2;

Do resultado do Rácio de Benefício Custo (*RBC*) previsto nos n.º 16.1.4.1 e 16.1.4.2. do Regulamento do PARES 2.0, se este for inferior ou igual a zero.

➤ Condições para Celebração do Contrato:

- ✓ Cumprirem todas as condições de candidatura, designadamente no que diz respeito ao cumprimento da componente de financiamento privado e demais condições de aprovação estabelecidas pelo ISS, I.P.;
- ✓ Demonstrarem capacidade financeira para a realização do respetivo projeto garantindo nomeadamente o financiamento do investimento elegível não participado, bem como, do investimento não elegível;
- ✓ Encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- ✓ Terem a situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal;
- ✓ Possuírem contabilidade organizada e terem a situação regularizada em matéria de obrigações contabilísticas, designadamente prestação de contas ao ISS, I.P., nos prazos legalmente estabelecidos;
- ✓ Possuírem informação adicional relativa a infraestruturas e trabalhos a realizar, a resultados esperados, assim como às fases e ao calendário de realização do projeto de investimento.
- ✓ Nas Tipologias 1, 2 e 3, e se aplicável, certidão de registo predial em nome do comodante no caso de contrato de comodato, certidão de registo predial no caso de escritura de concessão de direito de superfície ou certidão de registo predial no caso de escritura de aquisição.

Celebração ou Alargamento de Acordo de Cooperação:

- Após o encerramento do projeto de investimento aprovado no PARES 2.0 é celebrado acordo de cooperação ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento do Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais, publicado em anexo à Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, sendo definida no aviso de abertura de candidatura ao PARES 2.0 a percentagem máxima de utentes a abranger por acordo de cooperação face à capacidade a instalar / instalada.

Salvaguarda da utilização das infraestruturas e equipamento financiados :

- As infraestruturas e os equipamentos financiados pelo PARES 2.0, no caso das Tipologia 1, 2 e 3, são obrigatoriamente afetos, em regime de permanência e exclusividade, aos fins para que foram financiados, durante o período mínimo de 20 anos.
- Quanto à Tipologia 4, as infraestruturas e os equipamentos financiados pelo PARES 2.0 são obrigatoriamente afetos, em regime de permanência e exclusividade, aos fins para que foram financiados, durante o período de vigência do contrato de comodato, sem prejuízo da renovação deste.
- A entidade promotora não pode ceder, locar ou alienar, no todo ou em parte, sem autorização prévia do conselho diretivo do ISS, I.P., as infraestruturas e o equipamento financiado pelo PARES 2.0. A entidade promotora pode, contudo, constituir garantias reais a favor de instituição de crédito que tenha concedido financiamento ao projeto ou venha a conceder financiamento complementar, mediante autorização prévia do Conselho Diretivo do ISS, I.P.
- A salvaguarda da utilização das infraestruturas e equipamento financiados pelo PARES 2.0 a que se referem os pontos anteriores é sempre aplicável, salvo autorização do Conselho Diretivo do ISS, I.P., em situações excecionais e por pedido, devidamente fundamentado, apresentado pela entidade promotora.

PRAZO PARA A ABERTURA DO CONCURSO DE EMPREITADA DE OBRA OU PARA A CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA

De acordo com o previsto no ponto 22.9 do Regulamento do PARES 2.0., após a celebração do contrato de comparticipação financeira, a entidade promotora tem um prazo máximo de três meses para a abertura do concurso da empreitada de obra ou para a celebração da escritura pública, no caso de aquisição de edifício ou fração.

Tendo em conta o estipulado no ponto 26.1.6 do Regulamento, dá origem à rescisão do contrato o não cumprimento do estabelecido no ponto 22.9, com exceção de situações devidamente justificadas e fundamentadas por parte da entidade promotora, desde que aceites pelo ISS, I. P., sendo, neste contexto, o prazo prorrogado até, no máximo, quatro meses;

Os procedimentos inerentes à contratualização de empreitada de obras e de prestação de serviços ou aquisição de bens têm que estar em obediência ao disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, e demais legislação complementar.

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

(Código dos Contratos Públicos, artigo 19.º)

- Ajuste Direto – quando o valor do Contrato for inferior a € 30.000 euros.
- Consulta Prévia, com convite a pelo menos 3 Entidades - quando o valor do Contrato for inferior a € 150.000 euros.
- Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – quando o valor do Contrato seja inferior a € 5.548.000 euros.
- Quando valor do Contrato for superior a € 5.548.000 euros - Publicação no JOUE

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

(Código dos Contratos Públicos, artigo 20.º)

- Ajuste Direto – quando o valor do Contrato for inferior a € 20.000 euros.
- Consulta Prévia, com convite a pelo menos 3 Entidades - quando o valor do Contrato for inferior a € 75.000 euros.
- Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – quando o valor do Contrato seja inferior a € 144.000 euros.
- Quando o valor do Contrato for superior a € 144.000 euros - Publicação no JOUE.

MINUTAS DAS PEÇAS DOS PROCEDIMENTOS

(Código dos Contratos Públicos, artigo 40.º a 51.º)

ESTARÃO, EM BREVE, DISPONÍVEIS
NO SITIO DA SEGURANÇA SOCIAL

Com a publicação do **Despacho n.º 8297-D/2019, publicado a 18 de setembro**, entre **os dias 19 de setembro e 19 de novembro de 2019** respetivamente, decorre um período de candidaturas ao PARES 2.0, destinado às entidades do setor social e solidário, cujos projetos de investimento se destinam exclusivamente:

- À criação de novos lugares em **Creche (Tipologia1)**;
- E, se situem igualmente nos **concelhos que apresentam taxa de cobertura inferiores ao referencial europeu, bem como nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto**, conforme listagem anexa ao aviso.

A dotação orçamental na resposta social de **Creche**, definida para o presente aviso de candidaturas, correspondente ao **montante de financiamento público** é de **€ 37.000.000 euros**.

No âmbito do aviso de abertura de candidaturas, e desde que enquadradas na Tipologia 1 do Regulamento do PARES 2.0, **são elegíveis as candidaturas** nos seguintes termos:

- Obras de construção de raiz ou aquisição de imóvel e respetiva adaptação, que visem exclusivamente a criação de lugares em Creche (*monovalência*).
- Obras de ampliação / remodelação / reabilitação e/ou reconstrução de equipamentos existentes, que visem exclusivamente a criação de lugares em Creche.
- Obras de construção de raiz ou aquisição de imóvel e respetiva adaptação, que visem a criação de lugares em Creche, podendo estar acoplada a estabelecimento de Educação Pré-escolar (*multivalência*).

Componentes de Investimento

i. Obras de construção de raiz;

ii. Ampliação e remodelação de edifícios;

iii. Aquisição de edifício/fracção;

*

Equipamento destinado ao apetrechamento da resposta social CRECHE.

Projeto técnico de arquitetura e de engenharia.

Fiscalização da obra/coordenação de segurança e saúde em obra.

* Caso se encontrem associadas a Infraestruturas, as percentagens relativas ao investimento máximo elegível de referência para estas componentes encontram-se estipuladas no Aviso de Abertura (pontos 8, 9 e 10, respetivamente)

Elegíveis

Todos os projetos de construção de raiz ou aquisição de imóvel e sua adaptação que criem novos lugares na seguinte resposta social:

» CRECHE

(Despacho Normativo n.º 262/2011 de 31 de agosto, na sua atual redação)

São elegíveis os projetos que tenham ainda Associado/acoplado o Pré-escolar

São elegíveis os projetos de ampliação que visem exclusivamente a criação de lugares em Creche

Não Elegíveis

Não são elegíveis os projetos que:

» não criem novos lugares em Creche;

» Projetos de construção de raiz ou aquisição de imóvel que inclua(m) outra(s) resposta(s) social(is) para além do Pré-escolar.

No âmbito do presente aviso de candidaturas, são elegíveis as candidaturas que se enquadrem nos seguintes **concelhos**:

Área Metropolitana de LISBOA

Lisboa

- Amadora
- Cascais
- Lisboa
- Loures
- Mafra
- Odivelas
- Oeiras
- Sintra
- Vila Franca de Xira

Setúbal

- Alcochete
- Almada
- Barreiro
- Moita
- Montijo
- Palmela
- Seixal
- Sesimbra
- Setúbal

Área Metropolitana do PORTO

Aveiro

- Arouca
- Espinho
- Oliveira de Azeméis
- Santa Maria da Feira
- São João da Madeira
- Vale de Cambra

Porto

- Gondomar
- Maia
- Matosinhos
- Paredes
- Porto
- Póvoa de Varzim
- Santo Tirso
- Trofa
- Valongo
- Vila do Conde
- Vila Nova de Gaia

Concelhos com taxas de cobertura inferiores ao referencial europeu

- **Almodôvar (*Beja*)**
- **Alvito (*Beja*)**
- **Amares (*Braga*)**
- **Vieira do Minho (*Braga*)**
- **Vizela (*Braga*)**
- **Vila Flor (*Bragança*)**
- **Condeixa-a-Nova (*Coimbra*)**
- **Alandroal (*Évora*)**
- **Mourão (*Évora*)**
- **Sobral de Monte Agraço (*Lisboa*)**

- **Amarante (*Porto*)**
- **Felgueiras (*Porto*)**
- **Lousada (*Porto*)**
- **Marco de Canaveses (*Porto*)**
- **Paços de Ferreira (*Porto*)**
- **Penafiel (*Porto*)**
- **Chamusca (*Santarém*)**
- **Golegã (*Santarém*)**
- **Rio Maior (*Santarém*)**
- **Castro Daire (*Viseu*)**
- **Cinfães (*Viseu*)**

No âmbito do presente aviso de abertura de candidaturas ao PARES 2.0, os apoios máximos a conceder aos projetos de investimento, têm em consideração o custo, por utente e por componente, para a resposta social elegível **CRECHE**, sendo:

RESPOSTA SOCIAL	INFRAESTRUTURAS	EQUIPAMENTO
	CUSTO/UTENTE CONSTRUÇÃO	CUSTO/UTENTE %
CRECHE	9.215 €	10%

- Desde que associados à componente **Infraestrutura**, consideram-se os seguintes encargos:
 - ✓ **Projetos técnicos e Coordenação** – o custo máximo considerado, corresponde a 5% do custo máximo de construção/ampliação/reabilitação, por utente, multiplicado pelo n.º de utentes;
 - ✓ **Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde** – o custo máximo considerado, corresponde a 5% do custo máximo de construção/reabilitação, por utente, multiplicado pelo n.º de utentes;

Não serão financiados os projetos de investimento cujo:

» Financiamento público exceda 70% do investimento total elegível de referência,

Investimento Elegível de Referência:

Respostas Sociais Elegíveis	N.º Utentes (Capacidade Total)	Custo Padrão Construção	
		1 Resposta	Mais de uma Resposta elegível ou não elegível
Creche	N x	9.215€	9.215€ x 0.9



Fator de Sobredimensionamento em aviso (1,5) – Como calcular:

Creche (*construção de raiz*) com 42 novos lugares e uma estimativa de construção de € 500.000 euros

➤ Como chegar aos valores apresentados?

Componente **Infraestruturas**:

1. Investimento Máximo Elegível = Custo de construção por utente x N.º total de utentes =
= 9.215€ x 42 = **387.030€**

2. Investimento Não Elegível (*Infraestruturas*) = 500.000€ – 387.030€ = **112.970€**

3.a) Investimento Elegível Público (*Infraestruturas*) = 387.030€ x 70% = **270.921€**

3.b) Investimento Elegível Privado (*Infraestruturas*) = 387.030€ x 30% = **116.109€**

4. O fator de sobredimensionamento fixado é 1,5 = Estimativa / Investimento Máximo Elegível =
= 500.000€ / 387.030€ = **1,29** < 1,5 (adequado dimensionamento)

Apresentação de Candidaturas:

- A Candidatura ao PARES 2.0 é apresentada por instituição e por projeto de investimento.
- A candidatura é formalizada mediante o preenchimento de formulário online disponibilizado para o efeito no perfil de cada entidade concorrente na **Segurança Social Direta**.
- No âmbito do PARES 2.0, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:
 - ✓ Estudo prévio, ou elementos de fase posterior do projeto de arquitetura, instruído com peças escritas e desenhadas de forma a possibilitar a fácil apreciação das soluções propostas e seu confronto com as exigências do programa funcional, bem como com a legislação e normativos aplicáveis, nos termos fixados no aviso de candidaturas;
 - ✓ Informação prévia da autarquia sobre a viabilidade de construção;
 - ✓ Documentos comprovativos da titularidade da posse ou propriedade do terreno ou do edifício ou fração a intervencionar, por parte da entidade (*contrato de comodato, desde que por um prazo superior a 20 anos e não contemple a possibilidade de reversão nesse período; escritura de concessão de direito de superfície; escritura de aquisição*), se aplicável, sem prejuízo de, em fase posterior, ser solicitada a respetiva certidão de registo predial atualizada (*n.º 20.7 do Regulamento*).

1. Identificação da instituição

Identificação da instituição > Identificação projeto > Caracterização > Plano de investimento > Documentos > Informações complementares > Compromisso e certificação

Dados da instituição

Número de identificação fiscal (NIF ou NIPC)

Domicílio

R MARQ FRONTEIRA 82 RC DTO

Distrito

LISBOA

Concelho

Freguesia

LISBOA

Código postal

1070-299

NUTS III

Telefone 1

211111111

Telefone 2

961111111

E-mail

xpto@gmail.com

Data de inscrição na DGSS



Natureza

Selecione



Pretende que as notificações referentes à presente candidatura sejam dirigidas a uma morada diferente da indicada?

Sim Não

Responsável da candidatura (pessoa a contactar)

Nome

Telefone

E-mail

Cargo

A primeira página do formulário, diz respeito à Identificação da Instituição candidata ao PARES 2.0.

Após validação...

Próximo passo: Identificação projeto →

2. Identificação projeto

Identificação da instituição > **Identificação projeto** > Caracterização > Plano de investimento > Documentos > Informações complementares > Compromisso e certificação

Identificação projeto

Designação do projeto

Identificação do equipamento

Selecione



Responsável pelo projeto de arquitetura

Nome

Telefone

E-mail

Cargo

...eis que surge a segunda página do formulário, a qual, vem solicitar a inserção de dados relativos à Identificação do Projeto.

Os pontos:

2.1. Designação

2.2. Identificação

2.3. Responsável pelo Projeto de Arquitetura

Podem ser considerados dados de âmbito Geral.

Tipologia

Infraestruturas (obras)

- Obras de construção de raiz
- Obras de remodelação
- Obras de ampliação

Outras tipologias

- Equipamento móvel
- Projeto técnico
- Fiscalização

Titular do terreno ou edifício/fração

Documentos comprovativos da titularidade ⓘ

Selecione ▾

[Entregar documento](#)

Documento	#
Nenhum documento encontrado	

Infraestruturas (aquisição)

- Aquisição de edifícios ou fração

O PARES 2.0 considera como projetos elegíveis todos aqueles que apresentem componente de investimento em Infraestruturas.

Desde que associados a Infraestruturas as outras componentes, também, são elegíveis.

Aumento de capacidade em resposta(s) social(s) já existente(s)

Sim Não

Introdução de nova(s) resposta(s) social(s)

Sim Não

Intervenção associada a deslocalização

Sim Não

No equipamento social existem respostas que não serão intervencionadas

Sim Não

O utilizador deverá assinalar a sua resposta Sim/Não conforme a candidatura que apresenta.

3. Caracterização

Identificação da instituição > Identificação projeto > **Caracterização** > Plano de investimento > Documentos > Informações complementares > Compromisso e certificação

Detalhe do projeto

O projeto é/foi candidato a outros programas?

Sim Não

Fase do projeto técnico

- Estudo prévio
- Projecto base
- Projecto de execução

Áreas (em m²)

Do lote/prédio

0,00

De implantação

0,00

Situação do projeto perante a autarquia municipal

- Aprovação do projecto
- Licença de construção
- Viabilidade de construção

Existente-sem intervenção

0,00

A remodelar

0,00

A ampliar/construir-área nova

0,00

Área total da construção

0,00

A terceira página do formulário de candidatura do PARES 2.0

É

totalmente destinada à Caracterização do Projeto de Investimento a candidatar pela entidade.

Indicadores e resultados

Indique a resposta social a adicionar: 

[Adicionar](#)

Respostas sociais adicionadas:

Resposta social	Resposta elegível?	Nova resposta?	Número de lugares			Total	
			Existentes sem intervenção	Remodelar	Criar		
CRECHE	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	0	0	0	0	Remover

...ainda na terceira página do formulário de candidatura do PARES 2.0

Aqui deverão ser

inscritas as Respostas Sociais ELEGÍVEIS

(CRECHE)

E ainda

as Respostas Sociais NÃO Elegíveis

bem como as Áreas do Projeto a candidatar

Quadro geral das áreas

Respostas sociais elegíveis				Total parcial :0,00 m ²
Resposta social	Áreas (em m ²)	%	Observações	
CRECHE	0,00	0,00		
Respostas não elegíveis				Total parcial :0,00 m ²
Não há respostas sociais não elegíveis adicionadas no quadro de Indicadores e Resultados				
Espaços comuns				Total parcial :0,00 m ²
Designação do espaço	Áreas (em m ²)	%	Observações	
Selecione				Adicionar
Outros espaços				Total parcial :0,00 m ²
Designação do espaço	Áreas (em m ²)	%	Observações	
Selecione				Adicionar

Total : 0 m²

Distribuição dos postos de trabalho

	Nível	Nível 1 	Nível 2 	Nível 3 	Nível 4 	Nível 5 	Nível 6 	Total
Postos de trabalho a manter	Mulheres	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
	Homens	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Postos de trabalho a criar	Mulheres	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
	Homens	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
	Total	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Segue-se a Distribuição dos Postos de Trabalho

.... conforme os níveis de Qualificação do Emprego

← Passo anterior: Identificação projeto

Próximo passo: Plano de investimento →

4. Plano de investimento

Identificação da instituição > Identificação projeto > Caracterização > **Plano de investimento** > Documentos > Informações complementares > Compromisso e certificação

Plano de investimento

Por componente €

Componentes /Investimento	Estimativa de custo	Elegível		Não elegível	Total
		Público	Privado	Privado	
Infraestruturas	0	0	0	0	0
Equipamento móvel	0	0	0	0	0
Projeto técnico	0	0	0	0	0
Fiscalização	0	0	0	0	0
Total		0	0	0	0


Estimativa do custo de construção por m²

€0,00

Data de início da realização do investimento

aaaa-mm-dd 

Data prevista de conclusão da realização do investimento

____-__-__ 

O quadro do Investimento é chave neste processo... o investimento elegível será sempre obrigatório nas infraestruturas e nas outras componentes

(caso o utilizador tenha assinalado, essa intenção, no quadro respetivo)

As datas de início e de conclusão do investimento vão influenciar a programação financeira (quadro seguinte)

Programação financeira anual €

Componentes / Anos	Anos anteriores	Ano n	Ano n+1	Ano n+2	Ano n+3	Total
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0
Equipamento móvel	0	0	0	0	0	0
Projeto técnico	0	0	0	0	0	0
Fiscalização	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

← Passo anterior: Caracterização

Próximo passo: Documentos →

Como referido anteriormente, a programação será feita conforme as datas de início e de conclusão do investimento assinaladas.

Por exemplo, se o investimento tem a duração de 2 anos, o utilizador terá de programar e afetar as verbas inscritas no quadro da Programação Anual em 2 anos!

5. Documentos

Identificação da instituição > Identificação projeto > Caracterização > Plano de investimento > **Documentos** > Informações complementares > Compromisso e certificação

Projeto de arquitetura

Peças do projeto de arquitetura no formato digital

[Entregar documento](#)

Documento	#
Nenhum documento encontrado	

Estudo prévio ou elementos de fase posterior do projeto técnico

Documento	#
Memória descritiva (obrigatório)	Entregar documento
Elementos gráficos (obrigatório)	Entregar documento
Estimativa custo obra (obrigatório)	Entregar documento

Informação prévia da autarquia sobre viabilidade de construção

Viabilidade de construção


[Entregar documento](#)

Documento	#
-----------	---

Da quinta página do formulário de candidatura do PARES 2.0

Constam os documentos que tem de ser entregues pela entidade com a submissão da sua candidatura

no formulário de candidatura estão identificados quais são os documentos de entrega obrigatória

Documentos comprovativos da titularidade, superfície do terreno, edifício ou fração a intervencionar, conforme previsto no ponto 11.1.4 do regulamento PARES 2.0: 


Infraestrutura Obras

[Entregar documento](#)

Documento

#

Nenhum documento encontrado

No caso despesas elegíveis realizadas, no âmbito do ponto 15.2 do regulamento do PARES 2.0, junção dos seguintes documentos, conforme previsto nos pontos 15.3 e 15.4, do mesmo: 

[Entregar documento](#)

Documento

#

Nenhum documento encontrado

Outros documentos (opcional) 

[Entregar documento](#)

Documento

#

Nenhum documento encontrado

....continuação dos documentos que tem de ser entregues pela entidade com a submissão da sua candidatura

no formulário de candidatura
estão identificados quais
são os documentos de entrega
obrigatória

6. Informações complementares

Identificação da instituição > Identificação projeto > Caracterização > Plano de investimento > Documentos > **Informações complementares** > Compromisso e certificação

Caracterização do projeto	+
Objectivos do projeto	+
Concertação	+
Subsidiariedade	+
Parceria	+
Empregabilidade	+
Inovação	
Sustentabilidade	
Divulgação	
Pertinência	



Caracterização do projeto -

Caracterizar sinteticamente o projecto

Objectivos do projeto +

....são solicitadas as informações detalhadas do projeto de investimento candidato, sendo que esta será a única informação a ser disponibilizada ao CLAS da REDE SOCIAL para emissão de parecer.

7. Compromisso e certificação

Identificação da instituição > Identificação projeto > Caracterização > Plano de investimento > Documentos > Informações complementares > **Compromisso e certificação**

Compromisso e certificação da instituição promotora

Asseguro, enquanto instituição promotora da candidatura apresentada que:

Existe capacidade financeira para suportar o financiamento privado, previsto nos pontos 7.2 e 7.3 do Regulamento do PARES, assumindo o compromisso de assegurar o montante de investimento elegível não participado e de investimento não elegível, no caso de celebração do contrato de comparticipação financeira, sendo o mesmo, suportado da seguinte maneira:

- O projeto candidato não foi objeto financeiro, comunitário ou nacional para as mesmas despesas;
- Eventuais apoios recebidos do Estado, em anos transatos, no âmbito da prossecução de projetos de desenvolvimento social foram aplicados adequadamente;
- Existe capacidade técnica para a execução do projeto candidato;
- A programação financeira apresentada na presente candidatura será cumprida;
- No caso de aquisição de edifício ou fração, declaro que o projeto não foi objeto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, com a mesma finalidade nos últimos 10 anos;
- No caso de celebração de contrato de comparticipação financeira, as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento serão afetadas em regime de permanência e exclusividade, durante pelo menos 20 anos ao fim a que se destinam;
- No caso de celebração do contrato de comparticipação financeira, o financiamento público no âmbito do PARES 2.0 será publicitado nos termos a definir pelo ISS, IP.

Declaro que são verdadeiras todas as informações constantes no presente formulário e documentos anexos, que não foram omitidas quaisquer informações relevantes e que tomei conhecimento do Regulamento do PARES 2.0

....nesta página do formulário a entidade assume o

Compromisso e Certificação

Condição para que consiga submeter com sucesso a sua candidatura ao PARES 2.0

Deve assinalar a opção no formulário

Assumindo o compromisso e certificar que todas as informações constantes do formulário e documentos anexos são verdadeiros e que não foram igualmente omitidas quaisquer informações relevante e que tomaram conhecimento do regulamento do PARES 2.0

Ação Social > Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais

Aqui poderá:

- Consultar o detalhe de cada candidatura.
 - Alterar ou anular a candidatura, caso ainda se encontre a decorrer o prazo de candidaturas, estipulado no aviso de abertura.
- A informação que registar é para utilização exclusiva no âmbito da candidatura.

Submeteu uma nova candidatura, tendo-lhe sido atribuído o nº 7800

Assunto: Candidatura Pares Nº 7800 - Aviso Nº 01/2019

Segurança Social Direta - 2019-09-20 15:26

Recebemos a sua candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES 2.0), nº 7800, em 2019-09-20.

Esta candidatura refere-se ao equipamento Creche 1.

Para esclarecer questões relacionadas com a candidatura, contate:

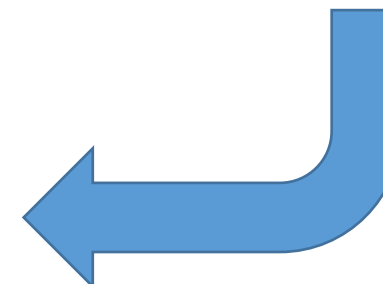
Instituto da Segurança Social, I.P.
Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE)
300 510 997 | ISS-PARES@seg-social.pt

Lista de mensagens

Arquivar

....após submeter com sucesso a candidatura, a entidade recebe uma Confirmação Eletrónica dentro do seu perfil da Segurança Social Direta,

informando do registo com sucesso da candidatura e respetiva informação resumo da mesma



As candidaturas ao PARES 2.0 serão consideradas (submetidas com sucesso), **SE:**

- O preenchimento on-line do formulário PARES 2.0 disponibilizado na Segurança Social Direta, com a inclusão de todos os documentos obrigatório à instrução da candidatura, for efetuado com sucesso;

Só nestes termos a candidatura será considerada Válida!